



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 636/2.005
636/2005

**“DISPÕE SOBRE
DESMEMBRAMENTOS DE
ÓRGÃOS, CRIAÇÃO DE
CARGOS E CORREÇÃO DA
TABELA DE VALORES DE
REMUNERAÇÃO E SÍMBOLOS
DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL BÁSICA
DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS**, faz
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

TÍTULO I

Disposições Gerais sobre a Organização do Poder Executivo

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal compreende um
conjunto organizacional permanente, representado pela administração
direta, integrado por Departamentos, Divisões, Seções, Diretorias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO PODER EXECUTIVO

Coordenações de atividades conexas que devem funcionar de maneira uniforme e harmônica.

Parágrafo único. A direção superior do Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, Assessores e Chefes de Gabinete.

Art. 2º - A administração direta se constitui de serviços municipais dependentes encarregados das atividades típicas da Administração Pública, inerentes:

I – aos órgãos de assessoramento, com subordinação direta ao Prefeito;

II – às Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa de ações do Poder Executivo.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares sobre a Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º - Os serviços dependentes que compõem a administração direta, de que trata o artigo 2º referem-se:

I – ao Gabinete do Prefeito, integrado por órgãos de Chefia, assessoramento e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

II – às Secretarias Municipais, representadas por entidades que centralizam e provêm os meios administrativos e políticos necessários à ação do Governo Municipal;

Art. 4º - A estrutura organizacional básica de cada uma das secretarias compreende os seguintes níveis:

I – de direção superior, representado pelo Secretário Municipal, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela pasta, inclusive a representação e as relações inter-secretarias e inter-governamentais;

II – de direção superior e atuação instrumental e programática, representado pelos departamentos e divisões com funções relativas ao controle das atividades que lhe são inerentes, bem como encarregados das funções típicas e permanentes das Secretarias, consubstanciadas em programas, projetos ou atividades;

III – de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário Municipal nas suas responsabilidades e atribuições.

CAPÍTULO II

Da Redefinição da Estrutura Organizacional Básica

Art. 5º - A estrutura organizacional básica da administração direta fica assim redefinida:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Especial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

- c) Assessoria Parlamentar;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria Técnica;
- f) Assistente de Gabinete;
- g) Secretária Executiva;
- h) Secretária Particular;
- i) Secretária de Apoio;
- j) Secretária da Junta do Serviço Militar;
- k) Motorista de Representação do Gabinete;
- l) Agente de Segurança de Gabinete.

II – Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Administração e Finanças;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Serviço de Assistência Social;
- d) Secretaria de Viação e Obras Públicas;
- e) Secretaria de Transportes;
- f) Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária;
- g) Secretaria de Agricultura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

- h) Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho;
- i) Secretaria de Desporto e Lazer;
- j) Secretaria de Cultura e Turismo;
- k) Secretaria de Meio Ambiente.
- l) Secretaria de Comunicação
- m) Secretaria da Fazenda

CAPÍTULO III

Disposições Finais sobre a Estrutura Organizacional Básica

Art. 6º - Ficam mantidas as disposições da estrutura organizacional básica dispostas na Lei Municipal nº 422, de 06 de janeiro de 2001 e legislação municipal correlata, com os seguintes acréscimos:

a) passa a integrar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- I. Divisão de Controle Interno;
- II. Fiscais de Vigilância;
- III. Assessoria Parlamentar

b) passa a integrar a Secretaria Municipal de Educação:

- I- Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais de 1ª Fase;
- II- Divisão de Assuntos Pedagógicos e Educacionais de 2ª Fase;
- III- Vice direção de Unidade Escolar;
- IV- Assessor Educacional;
- V- Orientador Educacional;
- VI- Divisão de Prestação de Contas;
- VII- Auxiliar de reprografia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

c) passa a integrar a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Chefia de Gabinete.

d) passa a integrar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

I- Chefia de Gabinete.

e) passa a integrar a Secretaria Municipal de Viação e obras Públicas:

I- Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais e Logradouros Públicos.

Art. 7º- Ficam alterados os símbolos dos seguintes cargos:

a) na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I- Chefe do Departamento de Pessoal e RH passa a ser configurado pelo símbolo CAS I;

II- Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário passa a ser configurado pelo símbolo CAS II;

III- Chefe da Tesouraria Geral passa a ser configurado pelo símbolo CAS I.

Art. 8º- Passam a integrar a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal as seguintes secretarias com as respectivas unidades administrativas:

a) Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas:

I- Secretaria de Apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

- II- Chefia de Gabinete;
- III- Divisão de Cultura;
- IV- Divisão de Turismo;
- V- Departamento de Apoio Administrativo.

b) Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Fazenda, no nível de execução instrumental programática, as seguintes unidades administrativas:

- a) Secretaria de Apoio;
- I - Seção de Fiscalização;
- II - Divisão de Fiscalização Tributária e Posturas;
- III - Divisão de Tributação;
- IV- Divisão de Cadastro;
- V- Seção de Avaliação de Imóveis;
- VI- Divisão de Arrecadação;
- VII- Divisão de controle e Registro;
- VIII- Divisão da Dívida Ativa.
- XI – Assessor Jurídico

c) Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Transportes, no nível de execução programática, as seguintes unidades administrativas:

- I- Secretaria de Apoio;
- II- Chefia de Gabinete;
- III- Divisão de Apoio Operacional;
- IV- Departamento de Manutenção de veículos leves.
- V- Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais e Logradouros Públicos da Zona Rural.

TÍTULO IV

Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Art. 9º – A investidura nos cargos em comissão, para o exercício de direção superior, chefia dos órgãos de apoio e cargos de apoio constantes do Anexo desta Lei, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo 1º- Ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão, é dado o direito de optar pelo vencimento a que fizer jus em razão do cargo efetivo, sem prejuízo da gratificação de representação respectiva.

Art. 10 – A remuneração dos ocupantes dos Cargos de Direção Superior – CDS, bem como as gratificações dos ocupantes dos Cargos de Apoio estão definidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º- Nenhuma função comissionada terá vencimento básico inferior ao salário mínimo.

§ 2º - Os valores de salário básico que, por ocasião da correção nacional de salário mínimo se colocarem abaixo do reajuste, ficam automaticamente reajustados para o novo valor.

§ 3º- Fica, por força da presente lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder aos ocupantes dos cargos de direção, de assessoramento superior e cargos de apoio uma gratificação especial de até 100% (cem por cento) da remuneração constante do anexo desta lei.

Art. 11 – A nomenclatura, simbologia e quantitativo por unidade administrativa acrescidos ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal estão descritas no Anexo I, o qual passa a ser parte integrante desta lei.

Art. 12 – Os cargos de Apoio de símbolos CAP I, CAP II e CAP III, passam a ter vencimento básico conforme constante do anexo II desta Lei.

TÍTULO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

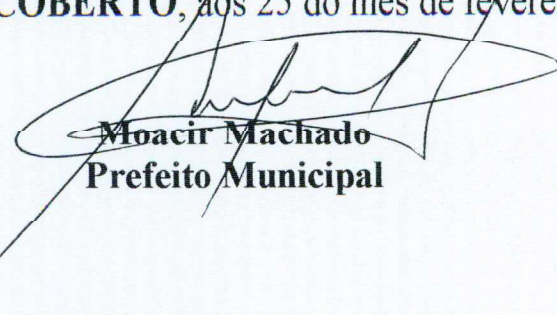
Das Disposições Finais

Art. 13 – A estrutura complementar das unidades administrativas básicas, suas competência e as atribuições dos titulares das secretarias, departamentos, divisões, seções e demais órgãos serão definidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01º de fevereiro de 2005.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 536 de 16 de dezembro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 25 do mês de fevereiro de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I DA PROJETO DE LEI Nº03/2005

I – Quadro de Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal:

**b) cargos que integram a estrutura organizacional do
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Assistente de Gabinete Nível I	05	CAD I
Assistente de Gabinete Nível II	01	CAD II
Assessoria Parlamentar	07	CDS II

**B) cargos que integram a estrutura organizacional da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças.**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Fiscais de Vigilância	05	CAP III
Diretor da Divisão de Controle Interno	01	CAS I

**C) cargos que integram a estrutura organizacional da Secretaria
Municipal de Educação.**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação	01	CDS I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

Chefe do Departamento de Pedagogia e Ensino de 1ª Fase	01	CDS II
Chefe do Departamento de Pedagogia e Ensino de 2ª Fase	01	CDS II
Vice Diretor de Unidade Escolar	07	CDS III
Assessor Educacional	30	CAP I
Orientador Educacional	02	CAD III
Auxiliar de Reprografia	02	CAP III

d) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviço de Assistência Social**;

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefia de Gabinete	01	CDS II

e) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**:

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Cargo de Apoio III	05	CAP III

f) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**:

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefia de Gabinete	01	CDS II

g) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Cargo de Apoio III	05	CAP III

j) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	CDS I
Chefia de Gabinete	01	CDS II
Diretor da Divisão de Cultura	01	CDS II
Diretor da Divisão de Turismo	01	CDS II
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo	01	CAP II
Assessor Nível II	04	CDS V
Assessor Nível III	03	CDS IV
Assistente Nível I	05	CAP II
Assistente Nível II	03	CAP III

k) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal da Fazenda**:

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Secretário Municipal da Fazenda	01	CDS I
Chefia de Gabinete	01	CDS II
Chefe da Seção de Fiscalização	01	CDS IV
Chefe do Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas	01	CDS II
Chefe da Divisão de Tributação	01	CDS III
Chefe da divisão de Cadastro	01	CDS III
Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CDSIII
Chefe da Seção de Avaliação de	01	CDS IV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Imóveis		
Chefe da Divisão de Controle e Registro	01	CDS III
Chefe da Divisão da Dívida Ativa	01	CDS III
Assistente Nível I	05	CAP II
Assistente Nível II	03	CAP III
Assessoria Jurídica	01	CAS I

1) cargos que integram a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Transporte:**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Transporte	01	CDS I
Chefe de Gabinete	01	CDS II
Chefe da Divisão de Apoio Operacional	01	CDS III
Chefe do Departamento de Manutenção de Veículos Leves	01	CDS III
Chefe do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais e Logradouros Públicos da Zona Rural	01	CAS I
Cargo de Apoio I	05	CAP I
Cargo de Apoio II	05	CAP II
Cargo de Apoio III	05	CAP III

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº /2005

Tabela de Valores de Remuneração e Símbolo dos Cargos de Provimento em Comissão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

a) Cargos de Direção Superior:

Símbolo	CDS I
Vencimento Básico	R\$ 3.816,00

b) cargos de assessoramento superior:

Símbolo	CAS I
Vencimento Básico	R\$ 1.200,00

c) cargos de Apoio:

Símbolo	CAP I	CAP II	CAP III
Vencimento Básico	R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 15 dias do mês de Fevereiro
de 2005.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal